

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 087/2010

PROCESSO Nº 51402.000820/2011-71

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A. E A VEGA ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, prestadora de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP-Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco “E”, Ed. CNC Trade, Asa Sul, CEP 70.390-135, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **BENTO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, identidade nº. 5.774/D CREA/RS, inscrito no CPF sob o nº. 065.253.500-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ) e por seu Diretor de Engenharia, **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, cédula de identidade nº 8.339.791-7, expedida pela SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 022.388.828-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), e a **VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 177, Bairro Mercês, Curitiba (PR), inscrita no CNPJ sob o nº 77.728.343/0001-00, neste ato representada por seu Procurador, **JAIR BARBOSA**, portador da identidade nº 526.756 SSP/DF, CPF nº 068.194.867-15, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto promover, no Contrato nº 087/2010, a alteração da razão social da **CONTRATADA**, nos termos da Trigésima Quarta Alteração de Contrato Social e Nota Técnica nº 001/2015-TA-06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1 Fica alterada para os atos futuros decorrentes do Contrato a razão social da empresa “**VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**” para “**EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

SEP/Sul, E. Q. 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília – DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: www.valec.gov.br

E-mail: gecoc@valec.gov.br

Visto da GECOC/SULIC

Flávia C. de Oliveira

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União as expensas da CONTRATANTE, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no Processo em epígrafe.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, 04 de maio de 2015.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.


MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Engenharia


BENTO JOSÉ DE LIMA
Diretor – Presidente Interino

VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.


JAIR BARBOSA
Procurador

TESTEMUNHAS:

NOME: Marisa Cristiane de Farias CPF: 793752351-49

NOME: EDRO MAGALHÃES P. DE SOUZA CPF: 07960584664



requerente depositará no DNIT, em moeda corrente do país, seguro-garantia ou em fiança bancária, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) (vide Manual de Acesso). A caução poderá ser levantada após a assinatura do "Termo de Responsabilidade de Acesso". PRAZO: O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2015 conforme MP600/2012 e alterações do artigo 19 da Lei 11.314/2006; entretanto caso haja prorrogação da data prevista no artigo 19 da referida Lei, o contrato valerá até a nova data estabelecida, com duração máxima de 5 (cinco) anos consecutivos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes. PROCESSO Nº: 50606.006345/2014-30. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2015

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Carlos Evandro Coelho da Fonseca. PERMISSONÁRIA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., representada pelos seus servidores Maurício Vital Moreira e Márcio Fernandes Coelho. INSTRUMENTO: CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - CPEU 00315/2015. PARA TRAVESSIA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-267/MG. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para ocupação transversal aérea da Faixa de Domínio, na rodovia federal BR-267/MG, conforme PNV2008, trecho ENTR BR-116(A)/120 (LEOPOLDINA) - DIV MG/SP, subtrecho ENTR MG-135 - ACESSO LIMA DUARTE, código PNV267BMG0140, no km154+672m, com extensão total de 80m (oitenta metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo área total de 40m² (quarenta metros quadrados), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de rede de energia elétrica, no município de Lima Duarte/MG. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º; inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e parágrafo 1º e inciso IV do artigo 89 da Lei nº 10.233, de 05/05/2001, artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, parágrafo 2º do artigo 21 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006, inciso III e § único do Artigo 124 do Regimento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 10, de 31/01/2007, do CA/DNIT, Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 6º da Portaria nº 1.511 DG/DNIT, de 12/09/2014, publicada no DOU de 15/09/2014, e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, datado de 08/05/2015, à fl. 111, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.011249/2013-22. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA será sem ônus para a PERMISSONÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, podendo o contrato ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação destas normas, ou de outras legislações do DNIT que venha a ser editada, estabelecendo procedimentos com relação à ocupação/travessia da faixa de domínio de rodovias federais com ônus à PERMISSONÁRIA. PRAZO: O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2015 conforme MP600/2012 e alterações do artigo 19 da Lei 11.314/2006; entretanto caso haja prorrogação da data prevista no artigo 19 da referida Lei, o contrato valerá até a nova data estabelecida, com duração máxima de 5 (cinco) anos consecutivos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 393029**

Número do Contrato: 915/2014. Nº Processo: 50604000694201549. PREGÃO SISPP Nº 443/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09539563000127. Contratado: CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA - Objeto: Termo Aditivo de adequação de quantitativos com aumento de valor e inclusão de preços novos com reflexo financeiros no valor de R\$ 428.950,98 correspondente a 3,21% do contrato original. Fundamento Legal: Art 58, inciso I c/c art. 65, Inc. I alínea a e b da Lei 8666/93 e suas alterações, art. 1, I, da Port. 1.511 de 12/09/2014. Data de Assinatura: 11/05/2015.

(SICON - 12/05/2015) 393029-39252-2015NE080015

**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

SR/PE-00465/2013. PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Euclides Bandeira de Souza Neto. PERMISSONÁRIA: Elizângela Simão de Oliveira. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso para Implantação de Acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-232/PE km 280,30 lado direito. RESUMO DO OBJETO: Acesso na BR-232/PE Trecho; RECIFE a PARNAMIRIM; Subtrecho: PNV232BPE0270 Entr. BR-110 (Cruzeiro do Nordeste) ao Entr. PE-280 (p/ Sertânia); área total de 5.170,00m², no município de Sertânia-PE. DO FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", Art. 1º do Decreto Lei nº 512/1969; Art. 103 do CCB; inciso VIII do Art. 82 e inciso IV do Art. 89 da Lei nº 10.233/2001; Resolução nº 11/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529/2008, publicada no DOU de 23/05/2008; inciso II do Art. 6º da Portaria nº 488/2012, publicada no DOU de 24/05/2012. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A remuneração referente a ocupação descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: deverá ser recolhida anualmente, a partir da regulamentação pelo PERMISSOR (DNIT). VALOR DA CAUÇÃO: Conforme o descrito na CLÁUSULA NONA - PARÁGRAFO ÚNICO. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO: 13/04/2015. Processo nº: 50604.001122/2012-34.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 393013**

Número do Contrato: 22212/2013. Nº Processo: 50616000557201311. DISPENSA Nº 4/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 34028316002823. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/05/2015, passando o contrato a vencer em data de 07/05/2016, aumento de valor contratual no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e vinculação da Nota de Empenho 2015NE800024, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento Legal: Art. 62, parágrafo 3º, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 04/05/2015 a 07/05/2016. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800024. Data de Assinatura: 04/05/2015.

(SICON - 12/05/2015) 393013-39252-2015NE800015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 161/2015**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio da Superintendência Regional no Estado de São Paulo torna público o resultado da licitação em epígrafe. Vencedor: Mille Comercio e Serviços de Eletricidade Ltda. CNPJ: 13.505.602/0001-42. Valor: R\$ 8.440,00. Maiores informações no site www.dnit.gov.br

ROBERTO MENEZES RAVAGNANI
Superintendente Regional

(SIDE - 12/05/2015) 393025-39252-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2015 - UASG 393023**

Nº Processo: 50623001557201412. PREGÃO SISPP Nº 33/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02873295000136. Contratado: SCR-SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA.. Objeto: Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) do tipo PATO - Plano Anual de Trabalho e Orçamento, na Rodovia BR-242/TO, trecho: Div. BA/TO - Div. TO/MT; Subtrecho: Entroncamento TO-070 (Formoso do Araguaia) - Porto Piaui (Rio Javajs); Segmento: km 453,6 a 498,8; Extensão: 45,2 km. Códigos SNV: 242BTO0510 - 242BTO0530.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, os Decretos nº 5.450/05 e 6.204/07. Vigência: 12/05/2015 a 01/05/2017. Valor Total: R\$2.999.417,91. Fonte: 100000000 - 2015NE800633. Data de Assinatura: 12/05/2015.

(SICON - 12/05/2015) 393023-39252-2015NE800005

**EDITAL DE 12 DE MAIO DE 2015
REABERTURA DE PRAZO**

Comunicamos a reabertura de prazo para inscrição no processo seletivo supracitado, publicada no D.O.U. de 26/03/2015. A administração torna público que o prazo de inscrição será por mais 20 dias corridos, a partir desta publicação no D.O.U. para o processo seletivo para indicação de membros e suplentes, com exercício não remunerado, para a composição das Juntas Administrativas de Recurso de Infrações - JARI, em representação à Sociedade civil em geral e em representação a entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado no D.O.U. de 08/05/2015, Seção 3, Pág. 150. Onde se lê: "DATA DE ASSINATURA: 28/05/2015" Leia-se: "DATA DE ASSINATURA: 28/04/2015"

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S.A.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 77.728.343/0001-00. Objeto: Promover, no Contrato nº 087/2010, a alteração da razão social da CONTRATADA, nos termos da Trigesima Quarta Alteração de Contrato Social e Nota Técnica nº 001/2015-TA-06. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 04/05/2015. Processo nº: 51402.000820/2011-71.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 16/2012. Processo: 50840.000015/2012. Espécie: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada, a ser executado com uso de arma letal em regime de empreitada por preço global, nas dependências da EPL. Contratante: Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, CNPJ: 15.763.423/0001-30; Contratada: ASC Service Segurança Patrimonial LTDA, CNPJ: 08.875.253/0001-10. Objeto: Repactuação em virtude da CCT 2015/2015, passando o valor mensal de R\$ 38.931,80 para R\$ 42.478,24, a partir de 01/01/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e IN SLT/PMPOG nº 02/2008.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 50840.000479/2014-74. Espécie: Ata de Registro de Preços 01/2015. Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015. Objeto: Contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing), incluindo o fornecimento de equipamentos (novos e sem uso anterior), lacrado de fábrica e em seu último estágio de revisão tecnológica; instalação; configuração; treinamento; gestão dos equipamentos; manutenção preventiva; corretiva e suporte técnico; gerenciamento informatizado dos recursos de impressão; reposição de peças; e todo o material de consumo necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel A4 e A3), em Brasília/DF. Órgão Gerenciador: Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL. CNPJ: 15.763.423/0001-30. UASG: 395001. Fornecedor: Empresa Technocopy Service Ltda. CNPJ: 04.496.615/0001-01. O valor unitário: Item 1: R\$ 1.792,92; Item 2: R\$ 5.998,92; Item 3: R\$ 598,92; Item 4: R\$ 0,04; e Item 5: R\$ 0,34. Vigência: 06/05/2015 a 05/05/2016. Signatários: pela EPL: Josias Sampaio Cavalcante Júnior (Diretor-Presidente) e Hélio Mauro França (Diretor de Gestão), pelo Fornecedor: Rogério Motta De Souza.

**INTERNET****www.in.gov.br**